



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

Portaria nº 009/2021.

“Dispõe sobre concessão de gratificação de produtividade ao servidor do cargo que especifica e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Resolução nº 004/2006, de 11 de dezembro de 2006 e respectivas alterações,

R E S O L V E:

CONCEDER gratificação no percentual de 53,22% (cinquenta e três vírgula vinte e dois por cento) a servidora efetiva **SANDRA MARIA DA SILVA**, a qual, além de suas funções, responde também pelo cargo de Controladora Geral (CC-3), sendo que a mesma perceberá mensalmente a importância de R\$4.755,24 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), devendo o referido custeio correr por conta da verba própria do Orçamento Programa, ficando revogadas as disposições anteriores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, em 04 de janeiro de 2021.

MURILO DE MORAES CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Aporé.